

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/25

***LICENÇA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL***

Art. 1º Fica concedida ao Sr. Vinicius Brandão de Queiroz, Chefe do Poder Executivo, Licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 30 (trinta) dias com fundamento no Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único: A licença concedida no *caput* tem início em 10 de outubro de 2025, conforme solicitado no Of.135/25, datado de 03 de outubro de 2025, originário da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 3 de outubro de 2025.

MOYSES SIKORSKI NETO
Presidente

ADEMILSON DIAS
1º Secretário

RALPH ALLI SHAR ANDOZZIO
2º Secretário